

AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – CONCORRÊNCIA 113/2022

O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Erwino Menegotti nº 478, bairro: Água Verde, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.438.381/0001-85, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da Licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, no Auditório do SAMAE de Jaraguá do Sul.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Aviso serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.4. O presente Aviso pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: www.samaejs.com.br.

2.5. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Aviso será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Aviso no site www.samaejs.com.br.

2.6. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Aviso poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, por meio da plataforma “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> ou Correios.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

3.1. Amarildo Idio Passos

CPF: 420.170.419-04

Sócio da DMPA Comunicações Ltda.

3.2. Elaine Fabiana Oliani

CPF: 907.627.209-30

Formação Tecnóloga em Marketing (Uninter)

3.3. Gabriel Henrique Vieira

Assessor de Comunicação (Novale Hub)

CPF: 090.796.479-69

Formação Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo (Univali)

3.4. Jailson Angeli

Jornalista (Rádio 105 FM)

CPF: 019.469.589-13

Formação Bacharel em Jornalismo (Instituto Blumenauense de Ensino Superior)

3.5. Janici Demetrio Morgenstern

Jornalista na Rádio Jaraguá Ltda.

CPF: 057.191.719-40

Formação Bacharel em Comunicação Social (Unidavi)

3.6. Marcelo Janssen

CPF: 052.777.709-92

Diretor do Jornal O Correio do Povo Ltda.

3.7. Max Sandro Maciel Pires

Linkarme Comunicação

CPF: 005.481.079-55

Formação em Tecnologia em Gestão de Marketing (Faculdade de Tecnologia de Jaraguá do Sul – FATEJ)

3.8. Miriam Bertoletti

CPF: 034.350.349-20

Formação Bacharel em Comunicação Social pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória

3.9. Rogério Luiz Tallini

Gerente de Publicidade e Cerimonial (Prefeitura de Jaraguá do Sul)

CPF: 681.698.689-04

4. IMPUGNAÇÃO

- 4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10.
- 4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.
- 4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 4.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão.
- 4.5. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 4.6. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no Setor de Protocolo do SAMAE de Jaraguá do Sul.

5. SORTEIO

- 5.1. O sorteio será processado pelo SAMAE de Jaraguá do Sul de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.
- 5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:
 - 5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional.
 - 5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Aviso, o SAMAE de Jaraguá do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado.
 - 5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.
 - 5.2.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Todas as condições deste Aviso serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO



6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Compras e Licitações do SAMAE de Jaraguá do Sul, durante o horário normal de expediente.

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Jaraguá do Sul, 29 de setembro de 2022.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente